

**DECRETO Nº 1.230/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, DISPÕE SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E FIXA DATAS PARA PAGAMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E TAXA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º..... Fica estabelecido em R\$ 141,34 (cento e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o ano exercício de 2021.

Art. 2º..... O IPTU sofrerá uma correção de 4,16%, seguindo a correção aplicada ao valor da URM (Unidade de Referência Municipal), conforme Código Tributário do Município.

Art. 3º..... O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2021, poderão ser pagos em 03 (três) parcelas, sendo que o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU efetuado em cota única até 31 de março de 2021, terá um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 4º.....As datas de vencimento das três parcelas mencionadas no Art. 3º desse Decreto, são as seguintes:

**1ª PARCELA:** até 31 de Março de 2021.

**2ª PARCELA:** até 30 de Abril de 2021.

**3ª PARCELA:** até 31 de Maio de 2021.

Art. 5º.....O pagamento da Taxa de Licença de Localização e Taxa de Fiscalização Sanitária será em cota única até o dia 30 de março de 2021.

Art.6º.....Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO**  
PREFEITA MUNICIPAL